

Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

De Pregoeiro / CRCPA <pregoeiro@crcpa.org.br>
Para Licitações Vólus <licitacoes@volus.com>
Data 25-03-2025 09:05

Prezada Vitória Karuline,

Em atenção ao 3º Pedido de Esclarecimento: **será aceito cartão bandeirado?**

Informo que a prestação de serviço será por meio de PAGAMENTO FECHADO, conforme DECRETO 10.854/2021 e L 14.442/2022, ou seja ARRANJO FECHADO. De acordo como foi apresentado no ETP, como segue abaixo:

6.24 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE ARRANJO ABERTO OU FECHADO NO PROCESSO

6.25 A prestação de serviços deverá ocorrer por meio de pagamento fechado, em conformidade com o Decreto nº 11 de 11 de novembro de 2021, e a Lei nº 14.442, de 2 de setembro de 2022, que dispõe da discricionariedade do org escolha. Entretanto, deve-se observar o posicionamento do Ministério do Trabalho e Emprego, que esclarece a "portabilidade e interoperabilidade no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador) ainda dependem de regulamen específica". De acordo com o Decreto nº 11.678, o qual não contém todos os requisitos necessários para a implementação do programa, torna-se imprescindível que a Confederação Nacional de Municípios (CNM) defina diretrizes complementares para a efetivação do programa. Assim, para que a prestação de serviços se ajuste corretamente à legislação vigente, é necessário observar as normas e regulamentações adicionais que estão sendo implementadas.

Fundamentação:

1. **Decreto nº 10.854/2021:** Regula o PAT e estabelece condições para a adesão ao programa, incluindo regulamentação do pagamento por meio de pagamento fechado.
2. **Lei nº 14.442/2022:** Dispõe sobre a ampliação do alcance do PAT, trazendo novos parâmetros para sua execução e adaptação.
3. **Posicionamento do Ministério do Trabalho e Emprego:** Esclarece a dependência de regulamentação adicional para a efetivação da portabilidade e interoperabilidade no PAT, conforme mencionado.
4. **Decreto nº 11.678/2023:** Embora seja importante para a implementação do PAT, o decreto ainda carece de regulamentação completa, que depende de ações da CNM para sua plena operacionalização.

At.te

Danúbia Sousa

Agente de Contratação/Pregoeira

Em 25-03-2025 08:51, Licitações Vólus escreveu:

Bom dia, será aceito cartão bandeirado?

att: Vitória Karuline

Em ter., 25 de mar. de 2025 às 08:40, Pregoeiro / CRCPA <pregoeiro@crcpa.org.br> escreveu:

Prezada Vitória Karuline,

Em atenção ao seu 2º pedido de esclarecimento: **sobre aceita taxa de administração negativa?**

Informo que no anexo do edital, mais especificadamente **item 5.7.23 do TR**, combinado com os **itens 1.4 e 6.16 do ETP**, dispõem sobre a não aceitação/vedação de taxa negativa.

Neste sentido, a resposta para o esclarecimento é: não será aceita taxa de administração negativa.

At.te

Danúbia Sousa

Agente de Contratação/Pregoeira

Em 25-03-2025 08:29, Licitações Vólus escreveu:

Bom dia,

Solicito pedido de esclarecimento quanto à aceitação de taxa administrativa negativa no certame, uma vez que o PAT é consolidado ser contra aceitação de tal.

att: Vitória Karuline

Em ter, 25 de mar. de 2025 às 08:19, Pregoeiro / CRCPA <pregoeiro@crcpa.org.br> escreveu:

Prezada Vitória Karuline,

Ao cumprimentá-la, informo que o seu questionamento não ficou claro. Contudo, registro que o CRCPA é inscrito PAT desde 19/11/2012.

At.te

Danúbia Sousa

Agente de Contratação/Pregoeira

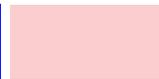
Em 24-03-2025 16:54, Licitações Vólus escreveu:

Boa tarde

A empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,
CNPJ 03.817.702/0001-50, solicita esclarecimento referente o
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2025

Questiona: De acordo vem de encontro com as normas do PAT, nesse sentido órgão não é aderante ao PAT?

att: Vitória Karuline



As informações e conteúdos contidos nesta mensagem, incluindo anexos, é confidencial e legalmente privilegiada e de uso exclusivo aos seus destinatários. A utilização indevida, alteração, propagação ou impressão não autorizada desta é proibida e passível de sanção. Se você não é o destinatário desta mensagem ou a recebeu por engano, informe ao remetente e delete o conteúdo de sua máquina e base de dados.



As informações e conteúdos contidos nesta mensagem, incluindo anexos, é confidencial e legalmente privilegiada e de uso exclusivo aos seus destinatários. A utilização indevida, alteração, propagação ou impressão não autorizada desta é proibida e passível de sanção. Se você não é o destinatário desta mensagem ou a recebeu por engano, informe ao remetente e delete o conteúdo de sua máquina e base de dados.



As informações e conteúdos contidos nesta mensagem, incluindo anexos, é confidencial e legalmente privilegiada e de uso exclusivo aos seus destinatários. A utilização indevida, alteração, propagação ou impressão não autorizada desta é proibida e passível de sanção. Se você não é o destinatário desta mensagem ou a recebeu por engano, informe ao remetente e delete o conteúdo de sua máquina e base de dados.
